

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 805

De 17 de Junho de 1987

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a :

I – Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de CZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), provenientes do PAM – Programa de Apoio aos Municípios;

II – Assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objetivo é aquisição de tubos e outros materiais necessários para a construção de rede de esgotos na Rua João Marino.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dezessete dias do mês de Junho de 1.987 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária